

RESOLUÇÃO N° 52/2010
(Publicada no Diário Oficial de 30/04/2010)

Altera a Resolução nº 129/2008, que habilitou a empresa G. V. PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Resolução nº 129, de 17 de dezembro de 2008, que habilitou a empresa G. V. PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 10.466.427/0001-33, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, retificando-a para, mantidas a Classe e o prazo final de concessão do benefício, acrescentar, ao inciso I, do art. 1º a alínea “c” nas importações, até 31.12.2010, de fios e filamentos sintéticos para produção de grama sintética, nos termos do inciso XXII, do art. 2º do Decreto nº 6.734/97, para o momento em que ocorrer a saída dos produtos resultantes da sua industrialização.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 03 de março de 2010.

JAMES SILVA SANTOS CORREIA
Presidente